



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 220/2023.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CAL CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, centro - Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF 357.737.905-72 e a empresa **CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro à Rua Jose Oliveira Alcantara, nº 59, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Egnaldo Pinto dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objetivo:

1 – Ao que se refere a ampliação, ocorrerá o acréscimo de serviços no valor de R\$ 33.945,90 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), que deverá ser empenhado na Fonte 15500000 representando um acréscimo de, aproximadamente, 9,8% (nove virgula oito por cento), no mais, observa-se que ambas as alterações se encontram em aderência aos preceitos legais, em especial, o termo limítrofe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

2 – Ao que concerne a reforma, ocorrerá o acréscimo de serviços no valor de R\$ 151.029,13 (cento e cinquenta e um mil, vinte e nove reais e treze centavos), que deverá ser empenhado pela Fonte 15500000 representando um acréscimo de, aproximadamente, 22 % (vinte e dois por cento), bem como uma supressão de R\$ 21.521,66 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), que importa numa redução de, aproximadamente, 3,06 % (três virgula zero seis por cento); no mais, observa-se que ambas as alterações se encontram em aderência aos preceitos legais, em especial, o termo limítrofe de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Após o deslinde dos fatos precitados, depreende-se que, respeitado o corolário legal de não compensação, resultar-se-á no valor final global de R\$ 1.241.346,23 (um milhão, duzentos e quarenta e um reais trezentos e quarenta e seis mil e vinte e três centavos); Frise-se, ainda, que as permutas, resultarão, em essência, em um acréscimo de R\$ 184.975,03 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e três centavos) e uma supressão de R\$ 21.521,66 (vinte e

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada e o disposto em sua Clausula Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.241.346,23 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

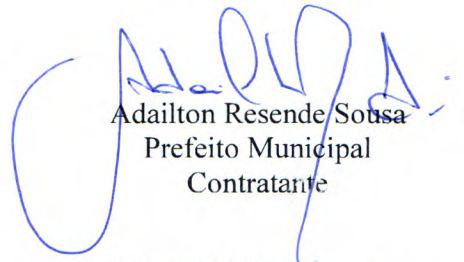
[...]

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 09 de setembro de 2024.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

EGNALDO PINTO DOS SANTOS:5852166650  
0

Assinado de forma digital por  
EGNALDO PINTO DOS  
SANTOS:5852166650  
Dados: 2024.09.05 15:14:50 -03'00'

Egnaldo Pinto dos Santos  
Cal Construções Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS:

